11 — Composição do júri:

Presidente: — Prof. Doutor, José Maria Freire Brandão de Brito, Vice-Reitor da UTL.

Vogais Efetivos:

José Jerónimo Fernandes Marques, Licenciado, Coordenador do Departamento de Logística e Arquivo Geral e responsável pelo Departamento de Gestão Patrimonial dos SAAS — UTL, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos;

Vitor Manuel Sanches Lucas, Licenciado, Coordenador do Gabinete de Informática, e responsável pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos, dos SAAS — UTL;

Vogais suplentes:

Nuno Sérgio Goulão do Serro, Mestre, Especialista de Informática dos SAAS — UTL;

Luísa Maria Correia Monteiro Alves Vieira Neves, Licenciada, técnica superior dos SAAS- UTL.

12 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Exclusão e notificação de candidatos:

12.1 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

12.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local, para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

12.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços de Administração e Ação Social da Universidade Técnica de Lisboa e disponibilizada na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*) b) c) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro.

12.4 — À lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e às exclusões ocorridas no decurso da aplicação dos métodos de seleção é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 30.º e nos n.os 1 a 5 do artigo 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro. A referida lista após homologação é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações deste Serviço e disponibilizada na página eletrónica.

14 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no DR), na página eletrónica da Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa e por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

11 de outubro de 2012. — O Reitor, *António Cruz Serra.*

ANEXO N.º 1

Bibliografia e Legislação para as Provas de Conhecimentos

I — Geral

Constituição da República Portuguesa;

II — Atividade Administrativa:

Código do Procedimento Administrativo (Decreto -Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto -Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e Lei n.º 30/2008, de 10 de julho);

Lei dos Vínculos, Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de setembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de setembro, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, e Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro com início de vigência em 1 de janeiro de 2012).

Níveis remuneratórios correspondentes às Posições Remuneratórias das categorias das carreiras gerais (Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho).

Sistema Integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração Pública (Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro; e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro).

III — Ensino Superior:

Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior — Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro).

IV — Universidade Técnica de Lisboa:

Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de outubro, publicado no DR 2.ª série n.º 216, de 6 de novembro).

V — Especifica:

BRANCO, J. Paz (1981) — Manual do pedreiro, Lisboa, LNEC.

ANDRE, Gilles (1992) — Manual do Eletricista, Reparações, instalações e melhoramentos; Lisboa, Litexa Editora.

BLANES, Octávio (1983) — Manual do Canalizador, Lisboa, Plátano Editora.

MAXIM, Behar (2002) — Manual do Carpinteiro, Curitiba, Hemus Livraria.

206516178

PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BARLAVENTO ALGARVIO, E. P. E.

Deliberação n.º 1636/2012

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Barlavento Algarvio, E. P. E., de 17 de outubro de 2012, foi autorizada a Mahomede Aide Ibraimo Americano, Assistente Graduado Hospitalar de Cirurgia Geral, a redução de uma hora do seu horário semanal (de 40 horas para 39 horas), ao abrigo do n.º 10, do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de março, com alteração dada pelo Decreto-Lei n.º 44/2007, de 23 de fevereiro, aplicável nos termos do artigo 32.º n.º 3 ***c***), do Decreto-Lei n.º 177/2009, com efeitos a 02 de novembro de 2012. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de novembro de 2012. — O Vogal do Conselho de Administração, *Dr. Francisco José de Matos Viegas Gouveia Coutinho*.

206516129

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

Despacho n.º 14700/2012

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende iniciar um procedimento pré-contratual para a "Prestação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Via na Rede Ferroviária Nacional" (econtratos n.º 5010011177);

b) O contrato a celebrar vigorará por um período de dois anos, prorrogável por dois períodos de um ano, até ao máximo de dois anos adicionais

e terá um valor global que não excede o montante de € 10.000.000,00 a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de Prestação de Serviços de Manutenção de Aparelhos de Via na Rede Ferroviária Nacional, até ao montante máximo € 10.000.000,00 a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013: € 1.100.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2014: € 2.500.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2015: € 2.500.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2016: € 2.500.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2017: € 1.400.000,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o orçamento de 2012 e a inscrever para os anos de 2013 a 2017 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

8-11-2012. — O Presidente do Conselho de Administração, *Eng.º Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *Eng.º José Luís Ribeiro dos Santos*.

206516948

Despacho n.º 14701/2012

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E. aprovou, na sessão do Conselho de Administração de 4 de julho de 2012 a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 1297/06-CA/CM — "Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência a Aparelhos de Via" por um ano, com inicio a 1 de agosto de 2012 e termo a 31 de julho de 2013 por um ano, conforme previsto na cláusula segunda do contrato inicial;

b) Esta renovação vigorará por um período de 12 meses a contar de 1 de agosto de 2012 e tem um valor global de € 2.511.080,21, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência da renovação celebrada e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E. não tem quaisquer pagamentos em atraso,

determinou, na sessão de Conselho de Administração de 11 de outubro de 2012:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do adicional ao contrato de "Prestação de Serviços de Manutenção e Assistência a Aparelhos de Via", até ao montante máximo € 2.511.080,21, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2012 — € 1.046.283,54, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
Ano de 2013 — € 1.464.796,67, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas inscritas para o orçamento de 2012 e a inscrever para o ano de 2013 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

8-11-2012. — O Conselho de Administração: *Rui Lopes Loureiro,* presidente — *José Luís Ribeiro dos Santos,* vice-presidente.

206516964

PARTE H

MUNICÍPIO DE ALCANENA

Aviso n.º 15311/2012

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que, a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua sessão realizada em 28 de setembro de 2012, deliberou, sob proposta da Câmara tomada nas suas reuniões realizadas em 14 de maio e 24 de setembro, ambas de 2012, e após a realização do respetivo inquérito público, aprovar o Regulamento para gestão da Habitação Social do Município de Alcanena.

Mais se faz saber que o Regulamento pode ser consultado em www.cm-alcanena.pt

E, para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e no site desta Autarquia.

2 de outubro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira,* Dr.ª

306453443

Aviso n.º 15312/2012

Fernanda Maria Pereira Asseiceira, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

Torna público que, a Assembleia Municipal de Alcanena, na sua sessão realizada em 28 de setembro de 2012, deliberou, sob proposta da Câmara tomada nas suas reuniões realizadas em 14 de maio e 24 de setembro, ambas de 2012, e após a realização do respetivo inquérito público, aprovar o Regulamento de Projeto "Sal (Carinho) — Apadrinhamento de Crianças e Jovens.

Mais se faz saber que o Regulamento pode ser consultado em www.cm-alcanena.pt

E, para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e no site desta Autarquia.

2 de outubro de 2012. — A Presidente da Câmara, *Fernanda Maria Pereira Asseiceira,* Dr.ª

306448713

MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

Aviso n.º 15313/2012

Para os devidos efeitos se torna público que, homologuei em 12/10/2012, a conclusão com sucesso do período experimental de Andreia Sofia Mulano Militão, para a categoria de Assistente Técnico, da carreira de Assistente Técnico, com uma remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e nível remuneratório 5, na sequência do procedimento concursal comum para um posto de trabalho de assistente técnico, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto